



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **DELEGADO ELTON NEGRINI**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **044**/2020

Data do protocolo: 04/02/2020	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 06/07/2020

Assunto:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de segurança nas piscinas de uso público e coletivo no município e dá outras providências.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de segurança nas piscinas de uso público e coletivo no município e dá outras providencias.

Art. 1º Ficam clubes sociais e esportivos, condomínios, hotéis, academias, escolas e outros assemelhados, onde haja piscina de uso coletivo, obrigados a instalarem dispositivo que interrompa de forma manual ou automática o processo de sucção da piscina.

§1º. Os dispositivos deverão apresentar condições de interrupção manual, instalados em local e fácil alcance, inclusive para crianças e pessoas portadoras de deficiência locomotora.

§2º. O local será sinalizado com placas.

Art. 2º A obrigação prevista no “caput” do artigo 1º, consiste na instalação de dispositivo de segurança, que interrompa o processo de sucção sempre que o ralo se encontrar obstruído, de maneira a evitar acidentes.

Parágrafo único. O conjunto de dispositivos de segurança de anti sucção, anti hair ou anti turbilhão deverão ter tampa que ostente padrão e qualidade certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e selo vigente de inspeção periódica do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os estabelecimentos as seguintes penalidade:

I – intimação para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias;

II – em caso de descumprimento da intimação prevista no inciso anterior deste artigo, multa no valor de 03 (três) UFM;

15:36:04/02/2020 000999 PROTOCOLO-COMUNICACAO MUNICIPAL 00000001

III – interdição da piscina até o efetivo cumprimento desta Lei;

Art. 4º Fica concedido o prazo de 03 (três) meses para adaptação das piscinas existentes aos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data da sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 de fevereiro de 2020.


DELEGADO ELTON NEGRINI
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora submetemos à análise dos Ilustres Colegas tem como objetivo dispor sobre a instalação de dispositivos de segurança nas piscinas existentes e as que serão construídas.

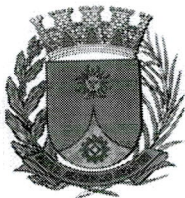
Este projeto tem o condão de contribuir para a segurança física dos usuários de piscinas, prevenindo-os de acidentes por conta dos ralos de sucção existentes, posto que muitos tem ocasionado óbitos, especialmente de crianças.

Ademais, o presente projeto tem alcance imediato e preventivo, priorizando a integridade dos munícipes usuários de piscinas.

Por fim, em face da relevância da matéria, solicitamos aos nobres vereadores o apoio necessário para a declaração de admissibilidade e aprovação do projeto.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 de fevereiro de 2020.


DELEGADO ELTON NEGRINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 060160
C.M. AJ

REQUERIMENTO Número **200** /2020

AUTOR: Vereador Delegado Elton Negrini

DESPACHO: DEFERIDO. Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 06 FEV. 2020



Presidente

PROCESSO nº 60/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 44/2020

INTERESSADO: Vereador Delegado Elton Negrini

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de segurança nas piscinas de uso público e coletivo no município e dá outras providências.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se a retirada e consequente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 6 de fevereiro de 2020.



DELEGADO ELTON NEGRINI
Vereador

1154 06/02/2020 09:069 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PRCC. 060/20
C.M. Adm

DESPACHOS

Processo nº 60/2020

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 04 FEV 2020	Prazo para apreciação: 06 JUL 2020	
<p>Considerando a apresentação do Requerimento nº 200/2020, do Vereador Delegado Elton Negrini, o qual solicitou a retirada da presente propositura, o que fora deferido pela Presidência desta Casa de Leis, remete-se essa à Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria, bem como para o consequente arquivamento dessa.</p>		
<p>Araraquara, 6 de fevereiro de 2020.</p> <p> CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA Assistente Técnico Legislativo</p>		